

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 10 / 2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

17 DE JUNHO DE 2024

(CONTÉM 25 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 10/2024**

Da reunião extraordinária realizada no dia 17 de Junho de 2024, iniciada às 9:15 horas e concluída às 09:55 horas.

Sumário	2
Abertura	4
Ponto Um	5
Ponto Dois	8
Ponto Três	9
Ponto Quatro	11
Ponto Cinco	12
Ponto Seis	13
Ponto Sete	14
Ponto Oito	15
Ponto Nove	16
Ponto Dez	18
Ponto Onze	19
Ponto Doze	20
Ponto Treze	22
Ponto Catorze	24
Encerramento	25



ABERTURA

ATA Nº 10/2024

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões (em substituição de Pedro Miguel Santos Farromba), Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e José Miguel Ribeiro Oliveira.

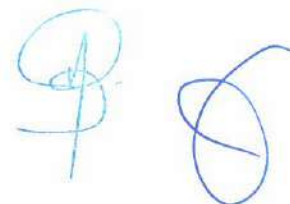
Não esteve presente a Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. ***Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 07.junho.2024, em que o Município da Covilhã pretende ceder apoio logístico, institucional e/ou monetário para o evento "18.ª Santa Bebiã", atividade esta levada a cabo pela Casa do Povo do Paul, no âmbito da candidatura ao "Cultura ao Centro 2024, da CCDRC" (Ratificação)***
2. ***Prestação de Contas Consolidadas 2023 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)***
3. ***Equilíbrio de Contas 2023: (Aprovação)***
 - 3.1. – ***PARKURBIS, SAEM***
 - 3.2. – ***ICOVI, Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM***
4. ***Aditamento ao Contrato de Participação destinado à Construção de edifício multifamiliar para 12 Alojamentos de Emergência (BNAUT) (Ratificação)***
5. ***Processo Disciplinar (Decisão)***

6. **Recurso Hierárquico – Decisão de Avaliação de Desempenho no Biénio 2021-2022 (Decisão)**
7. **Adjudicação da Empreitada de Obras para Construção de Área de Estacionamento Públicos junto da EB1 do Refúgio (Conhecimento)**
8. **Liberação Parcial de Caução: (Aprovação)**
 - 8.1. – **Empreitada de Obras de Alterações Interiores da Biblioteca Municipal**
 - 8.2 – **Empreitada da obra de "Consolidação do muro de suporte sito no espaço público delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa"**
9. **Revisão de Preços: (Aprovação)**
 - 9.1. - **Empreitada das Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 01, 02 e 03**
 - 9.2. – **Empreitada das Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 04, 05 e 06**
 - 9.3. – **Empreitada da Obra de Reabilitação de dois Pontões na EM506 Ferro / Peraboa**
10. **Receção provisória: (Aprovação)**
 - 10.1. – **Empreitada da Obra de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho**
11. **Conta Final: (Aprovação)**
 - 11.1. – **Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação**
 - 11.2. – **Empreitada da Obra de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho**
12. **Iluminação Pública: (Aprovação)**
 - 12.1. - **Quinta do Baleizão 396 PT – Teixoso**
 - 12.2. - **Sítio Almoinhas 254 PT – Teixoso**
13. **Sinalização e Trânsito: (Aprovação)**
 - 13.1. – **Rua Dr. Carlos Coelho – Ferro**
 - 13.2. – **Placas de Localidade – Sobral de S. Miguel e Pereiro**
 - 13.3. – **Rua Marquês D'Avila e Bolama – Covilhã**
14. **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde (Aprovação)**

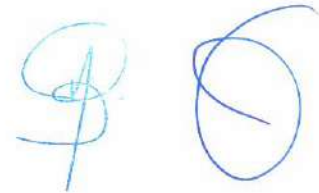


- 1. Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 07.junho.2024, em que o Município da Covilhã pretende ceder apoio logístico, institucional e/ou monetário para o evento "18.ª Santa Bebiana", atividade esta levada a cabo pela Casa do Povo do Paul, no âmbito da candidatura ao "Cultura ao Centro 2024, da CCDRC"**

Presente declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.junho.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19890/24_Pendente: 100707.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.junho.2024, em que o Município da Covilhã pretende ceder apoio logístico, institucional e/ou monetário para o evento "18.ª Santa Bebiana", atividade esta levada a cabo pela Casa do Povo do Paul, no âmbito da candidatura ao "Cultura ao Centro 2024, da CCDRC".



2. Prestação de Contas Consolidadas 2023

Presente Prestação de Contas Consolidadas de 2023, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidada, Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado, Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos Resultados Consolidada que engloba as entidades do sector empresarial local em que o Município detém o capital na sua totalidade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Migue Correia Leitão Ferreira da Silva referiu que continuavam a ter algumas situações que lhes levantavam alguns constrangimentos à aprovação destes pontos e seguintes, nomeadamente pelo facto do encerramento das contas já deviam estar encerradas a 31.março.2024 e, no caso da ADC, nem sequer está publicado no *site* da Empresa Municipal, sendo assunto muito premente e importante.

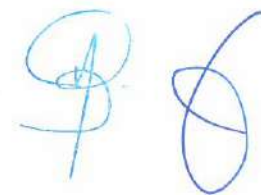
Realçou que lhes custava verificarem que as empresas municipais continuavam a não cumprir com todos os requisitos previstos na Lei.

Concedida a palavra, pelo Senhor Presidente da Câmara, ao Senhor Diretor da DIF, esclareceu que em relação à Parkurbis bastou os serviços da autarquia interpretar o relatório e contas para conseguir fazer a consolidação com a CMC.

Relativamente à ICOVI esclareceu que foi verificado pelos serviços, também com base no relatório e contas da empresa, bem como a transferência solicitada.

Não participou na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia e José Miguel Ribeiro Oliveira, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com o artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por fazerem parte dos órgãos sociais das empresas municipais.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e com o voto de qualidade exercido pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea i) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do Município da Covilhã relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado consolidado constante do Relatório de Gestão Consolidado, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

**1. Balanço:**

- Total do Ativo..... 383 473 185,38
- Total do Património Líquido.....331 451 728,65
- Total do Passivo.....52 021 456,73

2. Demonstração de Resultados:

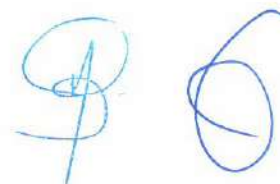
- Rendimentos53 385 337,95
- Gastos.....(55 241.759,36)
- Resultado Líquido.....(1 856 421,41)

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

- Variação de caixa e seus equivalentes.....1 742 367,44
- Recebimento56 240 690,98
 - Operações Orçamentais..... 55 623 341,94
 - Operações Tesouraria..... 617 349,04
- Pagamentos.....54 498 323,54
 - Operações Orçamentais..... 54 157 216,15
 - Operações Tesouraria.....341 107,39

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

- Recebimento56 547 799,41
 - Operações Orçamentais (engloba o SGA).....55 930 450,37
 - Operações Tesouraria.....617 349,04
- Pagamentos..... 42 783 194,71
 - Operações Orçamentais..... 42 442 087,32
 - Operações Tesouraria.....341 107,39
- Saldos Iniciais do desempenho orçamental..... 13 580 808,43
 - Operações Orçamentais.....11 890 279,58
 - Operações Tesouraria..... 1 690 528,85
- Saldos Finais do desempenho orçamental15 455 133,55
 - Operações Orçamentais.....13 488 363,05
 - Operações Tesouraria..... 1 966 770,50



Foi feita Declaração de Voto pelo Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, que se transcreve:

“As contas consolidadas evidenciam que o grupo municipal apresenta um resultado líquido negativo superior a 1,8 milhões.

As contas das empresas municipais estão encerradas desde 31 de março de 2024. Não se entende porque não foram remetidas as contas individuais, em observância com o artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, para uma análise rigorosa e atempada das contas consolidadas e para que este órgão executivo possa desempenhar as suas funções legais de acompanhamento e controlo das referidas empresas.

Assim, referimos que, nos termos do n.º 2 do supracitado artigo 42.º, a violação do dever legal de informação de forma completa e atempada, previsto no n.º 1.

ADC - Águas da Covilhã, EM. Não enviou nem tem as contas de 2023 publicadas, a esta data, no site, incumprindo assim a alínea i) do n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

O Parkurbis - Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, E.M., S.A. é uma Entidade Pública obrigada a aplicar o SNC-AP, quer as normas de contabilidade financeira, como as normas de contabilidade orçamental. O Parkurbis apresentou, em 2023, pela primeira vez, as contas segundo o SNC-AP. Contudo, de acordo com as contas individuais (publicadas no site) não foram cumpridas todas as exigências da contabilidade orçamental (NCP 26). Falta a demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o anexo às demonstrações orçamentais.

De acordo com o referido nas páginas 13 e 17 do relatório das contas consolidadas, a PARKURBIS-Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, EM e a Associação PARKURBIS Incubação não disponibilizaram “a informação até à data em que as demonstrações financeiras e orçamentais foram autorizadas para emissão”.

A ICOVI, em total desrespeito por este órgão apresenta apenas um documento pedindo que a Camara cubra os prejuízos resultantes de uma péssima gestão.

No seguimento do nosso voto contra nas contas da Câmara Municipal e mantendo a atual gestão municipal o mesmo registo de anos anteriores de onde se realça a pouca transparência na gestão das empresas municipais e, claro, as informações evocadas acima, os Vereadores da Coligação Juntos Fazemos Melhor votam contra as contas consolidadas.”

Mais foi deliberado remeter as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 à Assembleia Municipal da Covilhã para apreciação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I do Regime



Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3. Equilíbrio de Contas 2023:

3.1. – *PARKURBIS, SAEM*

Foi presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20621/24_Pendente: 101750, relativa ao ofício da Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SAEM, datado 12 de junho de 2024, a propósito do regime contido no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que remete as contas do exercício de 2023, onde se evidencia um resultado Líquido do Período negativo de – 121.275,16 €.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, conjugado com o artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na nova redação, por exercer funções como Administradora não Executiva

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, tendo em conta que a sociedade Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SAEM, apresenta um resultado líquido do período negativo no valor de -121.275,16 € (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos) e que o Município detém uma participação de 79,6% no capital desta sociedade, nos termos da legislação aplicável, aprovar e efetuar uma transferência financeira no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local no valor de 96.448,12 € (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos).

3.2. – *ICOVI, Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM*

Foi presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15508/24_Pendente: 101576, relativa ao ofício da ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM, com a referência 11/23, datado de 02.abril.2024, no qual informa o Resultado Antes de Impostos de 2023 negativo no valor de - 176.266,35€ (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos) e solicita a cobertura desse resultado.

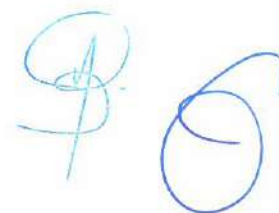


Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva criticou o facto de a empresa somente enviar à Câmara um pedido do valor sem pelo menos enviar o relatório e contas.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com o artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na nova redação, por exercer as funções de Presidente do Conselho da Administração.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, tendo em conta que a Empresa Municipal ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM, apresenta um Resultado Antes de Impostos de 2023 negativo no valor de - 176.266,35€ (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos da legislação aplicável, aprovar e efetuar uma transferência financeira no valor de 176.266,35€ (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos)



4. Aditamento ao Contrato de Comparticipação destinado à Construção de edifício multifamiliar para 12 Alojamentos de Emergência (BNAUT)

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/27808, propondo a ratificação do Aditamento ao Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Covilhã, destinado à Construção de edifício multifamiliar para 12 Alojamentos de Emergência (BNAUT).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Aditamento ao Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Covilhã – BNAUT, em que as Partes acordam em proceder à alteração do n.º 1 da Cláusula Terceira, do n.º 1 da Cláusula Quarta e da alínea a) do n.º 1 da Cláusula Sexta do Contrato, e que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por “Construção de edifício multifamiliar para alojamento de emergência na Rua Comendador Gomes Correia n.º 39 a 65”, enquadrado no Aviso n.º 02/CO2-i02/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do Projeto de investimento ora contratualizado.

5. Processo Disciplinar

Presente o Relatório Final do Processo Disciplinar, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, instaurado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 16.outubro.2023, ao Trabalhador João Carlos Nunes Tavares, funcionário da Câmara Municipal da Covilhã com o número 521, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções no serviço de manutenção de vias e arruamentos, que integra a área de obras por administração direta da Divisão de Obras, do Departamento de Obras e Planeamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, após apreciar o processo que originou o mesmo e atendendo à descrição fática ocorrida, às provas alcançadas e tendo ainda em consideração o disposto no artigo 189º, por escrutínio secreto, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (dois) votos em branco, nos termos do nº 3 do artigo 180º, a aplicação de uma única sanção de multa, sanção prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 180º, caracterizada no nº 2 do artigo 181º e cujos efeitos estão previstos no nº 1 do artigo 182º, todos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; e

Tendo por base o disposto no nº 2 do artigo 181º e no artigo 189º, ambos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, considerando a remuneração base diária do Trabalhador, de 27,39 €, à data das infrações cometidas pelo Trabalhador;

Aplicar ao Trabalhador Senhor João Carlos Nunes Tavares, funcionário da Câmara Municipal da Covilhã com o número 521, com a categoria de assistente operacional, a pena de multa, no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros).

Mais deliberou, encarregar os serviços competentes de darem conhecimento ao infrator da deliberação tomada pelo órgão executivo.



6. Recurso Hierárquico – Decisão de Avaliação de Desempenho no Biénio 2021-2022

Presente recurso hierárquico do Trabalhador Senhor Pedro Miguel Matos Mingote, funcionário da Câmara Municipal da Covilhã com a categoria de Técnico Superior a exercer funções no Gabinete Técnico Florestal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4585/24_Pendente: 88584, nos termos conjugados do artigo 73.º da Lei 66-A/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual, e artigo 193.º do CPA, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sobre a decisão de avaliação de desempenho no biénio 2021/2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, tendo por base a proposta da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, rejeitar o recurso apresentado extemporaneamente, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 196.º do Código de Procedimento Administrativo, com os seguintes fundamentos:

- O regime do recurso hierárquico no SIADAP, que é facultativo e interposto por via hierárquica ou tutelar, pressupõe que o mesmo seja interposto no prazo de 3 meses a contar da decisão sobre a reclamação da homologação da avaliação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 193.º do CPA, *in fine*;
- No caso em presença, a decisão de avaliação não foi objeto de reclamação, por um lado; e por outro lado, o ato de homologação da decisão de avaliação do trabalhador, no último biénio avaliativo, ocorreu a 12/05/2023, ou seja, há mais de um ano.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de notificar o trabalhador da decisão tomada pelo Executivo.

7. Adjudicação da Empreitada de Obras para Construção de Área de Estacionamento Públicos junto da EB1 do Refúgio

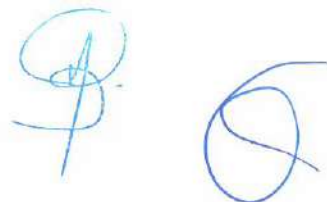
Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19882/24_Pendente: 100838, para conhecimento, respeitante à Homologação das Atas Preliminar e Relatório Final de Análise de Propostas e a Adjudicação da Empreitada de Obras para Construção de Área de Estacionamento Públicos junto da EB1 do Refúgio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 03.maio.2024, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise de propostas do procedimento por concurso público para a Empreitada de Obras para Construção de Área de Estacionamento Públicos junto da EB1 do Refúgio e, por conseguinte, a adjudicação ao concorrente NORBERTO & DUARTE, LDA, pelo valor da sua proposta de 217.830,27 € (duzentos e dezassete mil, oitocentos e trinta euros e quarenta e vinte e sete cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 200 (duzentos) dias, nas condições constantes da proposta e documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (Doc. N.º 1 - de 4 folhas- numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98.º do CCP; e

A nomeação do funcionário Eng. Sérgio Miguel Cardoso Pena como gestor do contrato conforme determina o artigo duzentos e noventa letra A, do CCP.



8. Liberação Parcial de Caução:

8.1. – Empreitada de Obras de Alterações Interiores da Biblioteca Municipal

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obra e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 19598/24_Pendente: 100842, propondo para aprovação a liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro Construções Pais dos Santos, Lda. e, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP ser promovida a liberação faseada de 30% da caução, respeitante à Empreitada de Obras de Obras de Alterações Interiores da Biblioteca Municipal.

8.2 – Empreitada da obra de "Consolidação do muro de suporte sito no espaço público delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa"

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obra e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15973/24_Pendente: 100477, propondo para aprovação a liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro Mota Engil, Engenharia e Construção, SA e, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP ser promovida a liberação faseada de 30% da caução, respeitante à Empreitada da obra de "Consolidação do muro de suporte sito no espaço público delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa".

9. Revisão de Preços:**9.1. - Empreitada das Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 01, 02 e 03**

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19180/24_Pendente: 100476, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

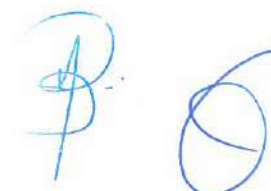
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada das Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 01, 02 e 03, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

9.2. - Empreitada das Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 04, 05 e 06

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18882/24_Pendente: 99986, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada das Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 04, 05 e 06, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.



9.3. – Empreitada da Obra de Reabilitação de dois Pontões na EM506 Ferro / Peraboa

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20121/24_Pendente: 101545, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra, que dá lugar a pagamento ao Município

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reabilitação de dois Pontões na EM506 Ferro / Peraboa, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.


Face ao cálculo efetuado há lugar ao pagamento ao Município, na forma de nota de crédito, do valor de (-) 546,74 € + IVA.

10. Receção provisória:**10.1. – Empreitada da Obra de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 4341/23_Pendente: 100810, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho.

11. Conta Final:**11.1. – Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação**

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 20943/24_Pendente: 100474, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a conta final da Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação.

11.2. – Empreitada da Obra de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 4341/24_Pendente: 100473, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a conta final da Empreitada da Obra de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho.

12. Iluminação Pública:**12.1. - Quinta do Baleizão 396 PT – Teixoso**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/10569, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Baleizão 396 PT – Teixoso; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta do Baleizão 396 PT – Teixoso; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

12.2. - Sítio Almoinhas 254 PT – Teixoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12222, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Sítio Almoinhas 254 PT – Teixoso; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Sítio Almoinhas 254 PT – Teixoso; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como

despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

13. Sinalização e Trânsito:

13.1. – Rua Dr. Carlos Coelho – Ferro

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 18676/24_Pendente: 98794, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Dr. Carlos Coelho - Ferro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Dr. Carlos Coelho - Ferro:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões) e será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

13.2. – Placas de Localidade – Sobral de S. Miguel e Pereiro

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19683/24_Pendente: 86123100475, propondo a colocação de placas identificativas de início e fim na Localidade de Sobral de S. Miguel e Pereiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a colocação de sinalização vertical

de trânsito de confirmação de início e fim de localidade, em Sobral de S. Miguel e Pereiro, placas N1a e N2a.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

13.3. – Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 18770/24_Pendente: 101063, propondo o ordenamento do estacionamento público junto ao miradouro da rua Marquês D'Ávila e Bolama, em concreto o lugar na extremidade junto à passadeira, convertendo-o num lugar de cargas e descargas apenas nos dias úteis, no horário referido no email, para além do qual pode continuar a ser ocupada pelo público em geral, na Rua Marquês D'Ávila e Bolama - Covilhã

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do estacionamento público junto ao miradouro da rua Marquês D'Ávila e Bolama, em concreto o lugar na extremidade junto à passadeira, convertendo-o num lugar de cargas e descargas apenas nos dias úteis, no horário referido no email, para além do qual pode continuar a ser ocupada pelo público em geral, na Rua Marquês D'Ávila e Bolama - Covilhã:

- Atribuição temporária de um lugar de estacionamento na rua marque D'Ávila e Bolama defronte do Edifício Melo e Castro, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “SERVIÇOS DA U.B.I. DIAS ÚTEIS entre as 12h e as 13h - entre as 15h e as 16h”.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

14. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde (Aprovação)

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 20706/24_Pendente: 101889, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde, para apoio na realização dos trabalhos de requalificação do Ringue da Associação localizado nas Penhas da Saúde, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 510.544,74 (quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:55 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____